



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 039/95

Altera o Anexo I da Deliberação nº 016/93 que aprova o Regulamento Geral do Curso de Pós-Graduação em Biologia, em Nível de Mestrado e Doutorado.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto, com base no Processo nº 4120/93, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam autorizadas alterações no Curso de Pós-Graduação em Biologia, área de concentração em Biociências Nucleares, em nível de Mestrado e Doutorado, a ser ministrado em conformidade com o disposto na Deliberação nº 016/93 e na presente Deliberação.

Art. 2º - O artigo 14 do Regulamento Específico do Curso - Anexo I da Deliberação nº 16/93 - passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 - A CCPGB-BN estipulará, com base nas disponibilidades de recursos humanos e materiais, o número máximo de vagas a serem oferecidas anualmente para o Mestrado, em cada seleção, e o divulgará mediante edital próprio de abertura de inscrições.”

Art. 3º - O artigo 15 do Regulamento Específico do Curso - Anexo I da Deliberação nº 16/93 - passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15 - A inscrição para o programa de Doutorado poderá ser pleiteada em qualquer época do ano.”

Art. 4º - Os efeitos da presente Deliberação retroagem à 1ª turma do Doutorado, revogados os artigos 14 e 15 da Deliberação nº 16/93 e demais disposições em contrário.

UERJ, em 28 de dezembro de 1995.

HÉSIO CORDEIRO
REITOR